



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3767, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
7.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.500,00:

a) - No recurso 4760 – Piso de atenção básica em VISA

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.304.0046.2.217 – MANUT. DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16 – Outras esp. Variáveis – Pessoal Civil - R\$ 5.000,00

b) - No recurso 4750 – Termo de ajustes e metas - TAM

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.304.0046.2.218 – MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGIL. SANITÁRIA
3.1.90.16 – Outras esp. Variáveis – Pessoal Civil - R\$ 10,00

c) - No recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.305.0046.2.138 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16 – Outras esp. Variáveis – Pessoal Civil - R\$ 2.490,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

a) - No recurso 4760 – Piso de atenção básica em VISA

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.304.0046.2.217 – MANUT. DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(910) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 3.000,00
(914) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00

b) - No recurso 4750 – Termo de ajustes e metas - TAM

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.304.0046.2.218 – MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGIL. SANITÁRIA
(916) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 10,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

c) - No recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.305.0046.2.138 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(909) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 2.490,00.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

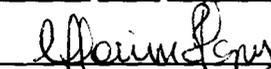
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

31/08/2016


Carisse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7